LEI N. 2063/2014

INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Anchieta, o "DIA DO EVANGÉLICO", comemorado na terceira sexta-feira do mês de março de cada ano.

Art. 2°. O "DIA DO EVANGÉLICO" deverá contar no Calendário de Eventos do Município de Anchieta.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover eventos públicos no "DIA DO EVANGÉLICO".

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 10 de abril de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVIEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 10 de abril de 2014.

Eduardo Seholtze
Secretário de Administração e Gestão